



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

**RESOLUÇÃO N.º 030/2010-CI/CCH**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/06/2010.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprovar o Termo Aditivo III ao Termo de Convênio nº 004/2005 celebrado entre a UEM / FADEC.

CEP;

Considerando o Processo nº 3838/2004;  
Considerando o disposto na Resolução nº 518/1996-CAD, 098/2003-

Considerando o disposto no parecer nº 1556/2009-PJU;  
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 01 de junho de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo III ao Termo de Convênio nº 004/2005 e seu Plano de Trabalho, celebrado entre esta Instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC), objetivando a alteração da redação da cláusula nona do referido convênio, conforme segue:

“CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES”

“Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do projeto, serão doados à UEM.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de junho de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota  
Diretor

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 14/06/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)